



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente estudo técnico preliminar consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, visando fundamentar a elaboração do termo de referência, consoante previsto no art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/2021.

2. OBJETO

2.1. Trata-se da contratação de empresa através de licitação, com adoção do Sistema de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BOLSAS DE COLOSTOMIA E SEUS DERIVADOS**, para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde de Apiaí/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, cujo critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

2.2. Descrição do Item:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	BOLSA DE COLOSTOMIA RECORTÁVEL 19/64MM OPACA Bolsa de Colostomia Drenável é um dispositivo de uma peça, composto de uma bolsa drenável, um disco protetor de pele e um suporte adesivo flexível. - Orifício inicial que pode ser ampliado para acomodar estomas de qualquer tamanho e formato, até um diâmetro máximo de 64 mm, o que a torna ideal também para uso hospitalar; - Guia de recorte impresso no papel aderente; - Comprovada e prolongada proteção da barreira; - Tela perfurada fixada à face posterior da bolsa, aumentando o conforto quando a bolsa toca a pele; - Suporte adesivo flexível, que elimina a necessidade de utilizar adesivos cirúrgicos; - Bolsa de plástico macio, silencioso e à prova de odores



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

2	BOLSA DE COLO/ILEOSTOMIA – DRENÁVEL, TRANSPARENTE E COM VEXA – 15-43MM CONVEXA – 15-43MM – Tipo de bolsa: aberta – Descrição: bolsa drenável – Cor: transparente – Recorte: 15-43 mm – Filtro: sim – Tipo de base: convexa
3	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO SUPRA CUFF 6MM PVC Termossensível – proporciona rigidez inicial suficiente para inserção, e então maciez a temperatura do corpo que se ajusta a anatomia individual do paciente; Angulação de 105° para se adequar à anatomia da traqueia; Cânula radiopaca para confirmar colocação; Cuff – Soft-Seal, aveludado, baixa pressão, alto volume com largo volume de repouso; Marcações no balão piloto com importantes informações; Flange de fixação transparente e macia garantindo máximo conforto ao paciente; Obturador desenhado com características especiais para minimizar traumas durante inserção; Fornecido com fixador ajustável e escova para limpeza; Cânula interna fácil de utilizar. Anel em borda superior permite fácil inserção e retirada minimizando o trauma do paciente; Tamanho da cânula interna indicada para prevenir erro na utilização.
4	SONDA PARA GASTROSTOMIA BOTTON MIC-KEY 16FR 1,2CM A Sonda Gástrica é uma solução moderna e eficaz para administração de nutrição enteral, medicamentos e descompressão gástrica diretamente no estômago. Projetada com a mais alta qualidade, ela oferece praticidade e segurança para pacientes que necessitam de alimentação prolongada e cuidados específicos.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de bolsas de colostomia é uma medida essencial para garantir a qualidade de vida e o bem-estar dos pacientes que necessitam desse tipo de dispositivo após cirurgias intestinais. Pacientes que passam por uma colostomia precisam de bolsas adequadas para coletar as fezes de forma segura e higiênica. A disponibilidade dessas bolsas é fundamental para atender às necessidades diárias desses pacientes, permitindo que eles mantenham sua dignidade e conforto. O uso de bolsas de colostomia de qualidade ajuda a prevenir complicações, como irritações na pele e infecções. A aquisição de produtos adequados garante que os pacientes tenham acesso a materiais que minimizam riscos à saúde e promovem uma melhor cicatrização.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

4.1. O município não elabora o Plano de Contratação Anual (PCA). No entanto, a presente contratação está alinhada com o Planejamento 2025 e dotação orçamentária, assegurando os recursos necessários para sua aquisição e cumprimento dos objetivos institucionais.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Da natureza da aquisição

5.1.1. A natureza do objeto deste ETP, dadas suas características, enquadra-se como material de consumo comum nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Da Subcontratação

5.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3. Garantia dos produtos

5.3.1 Os itens deverão ser garantidos por 90 (noventa) dias ou pelo prazo do fabricante, o que for maior, contra qualquer espécie de vício e/ou defeito, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após comunicação do contratante, providenciar as devidas correções no prazo máximo de 10 (dez) dias.

5.4. Do fornecimento dos produtos:

5.4.1 O fornecimento dos produtos deverá seguir as exigências abaixo relacionadas:

a) Deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado Saúde localizado na Rua Shiguyuki Tsutia, nº 27 – Jardim Sol Nascente, Apiaí/SP, das 08h às 16h, em dias úteis;

b) O objeto deste instrumento deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota fiscal, sem pedido mínimo, dentro do prazo de até 15 (quinze) dias após a emissão e confirmação de recebimento da A.F. (Autorização de Fornecimento). A nota deverá constar o número do Processo e número da respectiva Autorização de Fornecimento;

c) É de inteira responsabilidade do vendedor o transporte do objeto da licitação para o local designado na Autorização de Fornecimento;

d) Qualquer avaria do produto ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente para substituição;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

- e) O produto deverá estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias;
- f) No preço estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, despesas com custo, descarga, seguro e frete, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- g) Todas as despesas relacionadas com a execução do objeto correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta;
- h) Fica assegurado à contratante o direito de, a qualquer tempo, proceder à avaliação do objeto deste procedimento, bem como solicitar quaisquer documentos pertinentes aos mesmos.
- i) A entrega será conforme a necessidade, de segunda-feira a sexta-feira.
- j) Todos os produtos previstos e descritos no presente processo licitatório deverão ter o acompanhamento e aprovação da Secretaria responsável;
- k) Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução;
- l) A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados pelo fornecimento irregular do produto licitado, ou por entrega dos produtos em desacordo com o descrito em edital;
- m) Se os produtos não estiverem de acordo com as especificações do edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo para o Município de Apiaí/SP. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações e o fornecimento efetuado, serão aplicados à Contratada as sanções previstas no Edital e Legislação vigente.

5.5 Da exigência de catálogo

5.5.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar catálogo técnico dos materiais, contendo descrição detalhada, imagens e informações que comprovem as características exigidas, conforme edital.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

6.1. Para realizar os levantamentos das necessidades da futura contratação levaram-se em consideração as contratações anteriores realizadas nos últimos meses, levando em consideração somente o efetivamente a ser utilizado com base nas necessidades reais das secretarias requisitantes, a qual obteve-se os seguintes itens e quantidades, respectivas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	BOLSA DE COLOSTOMIA RECORTÁVEL 19/64MM OPACA	UN	500
2	BOLSA DE COLO/ILEOSTOMIA – DRENÁVEL, TRANSPARENTE E COM VEXA – 15-43MM	UN	300
3	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO SUPRA CUFF 6MM	UN	14
4	SONDA PARA GASTROSTOMIA BOTTON MIC-KEY 16FR 1,2CM	UN	4

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1. Em atendimento ao disposto no Art. 44 da Lei 14.133/2021, foram pesquisadas no mercado e em outros órgãos e entidades soluções diversas para a demanda, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração e aos requisitos apresentados no presente estudo.

Foram levantadas as seguintes possibilidades:

Solução 01: Buscar apoio de organizações que atuam na área, que podem realizar doações ou facilitar o acesso a equipamentos. Seria uma opção vantajosa e sem custos para a Secretária Municipal de Saúde, porém uma solução que demoraria um grande tempo por depender de doações e disponibilidade das organizações.

Solução 02: Produzir ou montar bolsas de colostomia localmente, com a capacitação adequada. Uma alternativa inviável nesse momento por questão que exija avaliação técnica e regulatória.

Melhor solução: Conclui-se que a melhor opção é a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva **aquisição de bolsas de colostomia e seus derivados**, levando em consideração que essa modalidade permite maior agilidade, economia de escala e facilidade de reposição, além de garantir a competitividade e a transparência do processo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O preço estimado global para a contratação de empresa especializada para **FORNECIMENTO DE BOLSAS DE COLOSTOMIA E SEUS DERIVADOS**, foi obtido através de levantamento de preços, conforme orçamento encaminhados por empresa desse ramo de atividade, tendo como valor médio total estimado, a importância de **R\$ 168.981,60 (cento e sessenta e oito mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)**.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Considerando o interesse público, os objetivos estratégicos e as opções de mercado, optou-se pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BOLSAS DE COLOSTOMIA E SEUS DERIVADOS**, sendo necessário a entrega com celeridade e dentro dos requisitos exigidos, conforme descrição do itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	BOLSA DE COLOSTOMIA RECORTÁVEL 19/64MM OPACA	UN	500	R\$229,85	R\$114.925,00
2	BOLSA DE COLO/ILEOSTOMIA – DRENÁVEL, TRANSPARENTE E COM VEXA – 15-43MM	UN	300	R\$94,85	R\$28.455,00
3	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO SUPRA CUFF 6MM	UN	14	R\$994,40	R\$13.921,60
4	SONDA PARA GASTROSTOMIA BOTTON MIC-KEY 16FR 1,2CM	UN	4	R\$2.920,00	R\$11.680,00

Fonte do Recursos: Recurso próprio Municipal e Recurso do Fundo Municipal de Saúde.

9.2. Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP são estimativas para atender esta Secretaria, pelo período de 12 (doze) meses, tomando como parâmetro básico o histórico da demanda desses produtos nos anos anteriores.

9.3. Por fim, o planejamento para esta aquisição ora pretendida foi realizado buscando o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e/ou financeiros despendidos na aquisição dos produtos, contemplando assim, a demanda das atividades essenciais e auxiliares da Prefeitura de Apiaí/SP, de maneira que a execução dos serviços seja realizada de forma mais eficiente e assertiva.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10.2. Considerando as especificidades do presente objeto os produtos deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, no caso em questão, será utilizado **o tipo de julgamento por item.**

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A solução descrita neste estudo visa produzir os seguintes resultados efetivos:

11.2. Com a contratação, o objetivo principal da Secretaria Municipal de Saúde será atingido, qual seja prover aos pacientes um atendimento necessário e com toda qualidade diante do quadro clínico do mesmo apresentado, respeitando o direito a saúde do munícipe.

12. PROVIDENCIAS A SEREM TOMADAS

12.1 Elaboração do Termo de Referência detalhado.

12.2 Acompanhamento da entrega dos materiais, garantindo que os mesmos atendam às especificações acordadas.

12.3 Caberá ao gestor do contrato e seus fiscais o apreço correto da execução do contrato, bem como a observância às normas vigentes do presente processo.

12.4 Deverão ser observados os requisitos de habilitação e pertinência dos valores à exequibilidade dos preços apresentados pela empresa eventualmente classificada em 1º lugar no certame.

12.5 Deverão ser observados os prazos de entrega dos serviços conforme tabulado neste instrumento e em Termo de Referência, havendo apresentação de Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo, conforme cada caso concreto.

12.6 Informar aos fornecedores classificados em 1º lugar sobre as possíveis penalidades a serem tomadas em caso de desatendimento dos requisitos solicitados, bem como providencias a serem tomadas em cada entrega a ser solicitada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

12.7 Não foram identificadas necessidades de adequação do ambiente para execução contratual.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. Não há ou haverá contratações correlatas ou interdependentes a este objeto.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A aquisição e distribuição do produto objeto desta contratação pode gerar os seguintes impactos:

14.1.1. As bolsas de colostomia são produtos de uso único, gerando resíduos sólidos que podem contribuir para o aumento do lixo hospitalar e doméstico. Se não forem descartadas corretamente, podem causar contaminação do solo e da água, além de contribuir para o problema global de resíduos plásticos.

14.1.2. Para mitigar esses efeitos é necessário promover o uso racional do produto, evitando desperdícios e garantir o descarte adequado em conformidade com normas ambientais e de saúde.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

15.1. Pelo constatado no presente estudo, considera-se que a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BOLSAS DE COLOSTOMIA E SEUS DERIVADOS**, com adoção do **Sistema de Registro de Preços**, para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde, é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento. Dessa forma, concluímos que a solução indicada é a mais adequada e requeremos a continuidade do processo para efetivar a contratação, visando o atendimento da necessidade a que se destina.

16. ANEXOS

16.1. Em anexo do presente ETP o seguinte documento:

Anexo 1 – Orçamentos realizados junto a empresas do ramo.

Apiaí, 24 de junho de 2025

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

ROSANA HAICK VITORASSI DIAS BATISTA
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo